

Ofício nº 678/2022

Resposta ao Ofício nº 10024495018

Processo nº 5002215-91.2021.8.21.0089

Candelária-RS, 04 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Candelária-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA,
nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a
presença de Vossa Excelência, discorrer o quanto segue:

Informar que, no dia 03/11/2022, após o interessado apresentar
cópia, o Poder Legislativo tomou conhecimento do referido ofício, e que, na
mesma data, em cumprimento àquele, implementou, para a competência 11/2022
e seguintes, o desconto na folha de pagamento do Vereador Cezar Augusto
Pohlmann, atinente a verba alimentar de sua filha, Érica Bianca Pohlmann.

Por oportuno, cumpre esclarecer que o e-mail
candelaria.camara@ya hoo.com.br, indicado no mencionado ofício, se encontra
inativo desde o término do ano de 2019, devendo as ordens judiciais e demais
correspondências oficiais serem encaminhadas, de maneira conjunta, aos e-mails
secretaria@camaracandelaria.rs.gov.br e juridico@camaracandelaria.rs.gov.br.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária